



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 022/2023

Ilha Comprida, 28 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento do presente serão cobertos com o repasse de Emenda Parlamentar Individual nº 202141260003, e destinados a aquisição de equipamentos de monitoramento inteligente (videomonitoramento); saliente-se que trata-se de recurso recebido no exercício de 2021 e não utilizado na sua totalidade em 2022

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉRIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM

28/02/2023

Hora: 14:32

Ronde



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 022/2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 16.340,42 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO				
02.25.04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO				
04.127.0033.2064	MONITORAMENTO, VIGILANCIA E SEGURANÇA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	100.039		16.340,42
TOTAL					R\$ 16.340,42

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse de Emenda Parlamentar Individual nº 202141260003, para a aquisição de equipamentos de monitoramento inteligente (videomonitoramento), recurso recebido no exercício de 2021 e não utilizado na sua totalidade em 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal